



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL N.º 002/VRG-DA/2017

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE DOCENTES PARA O ENSINO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA NO NELLE – NÚCLEO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS E LITERATURAS ESTRANGEIRAS.

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e o Diretor Administrativo da Fundação Univali, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o Processo de Seletivo de Docentes para o ensino de língua estrangeira no NELLE – Núcleo de Estudos de Línguas e Literaturas Estrangeiras – 2018.

1 DAS VAGAS EXISTENTES

As disciplinas vacantes, campus, turno de oferta, carga-horária semanal e requisitos obrigatórios estão especificados no presente Edital e em seus anexos.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **24 a 31 de janeiro de 2018**.

2.2 O professor poderá se candidatar, desde que observados os critérios de eliminação do item 4.3, às seguintes opções de campus/nível de ensino/disciplina:

Campus	Nível	Disciplina	C/H Semanal	Turno de oferta
Tijucas	Ensino Fundamental – Anos Finais e/ou Ensino Médio	Inglês	4 h/a por turma	Matutino/Vespertino

2.3 A inscrição será efetuada mediante:

1º preenchimento do requerimento de inscrição, exclusivamente pela Internet, no endereço www.univali.br/seletivodocente, de **24 a 31 de janeiro de 2018**. No formulário de inscrição, o candidato deverá inserir a sua opção de campus, nível de ensino e disciplina e, na sequência, selecionar a opção **Enviar** para finalizar esta etapa da inscrição;

2º entrega dos documentos relacionados a seguir (itens 2.3.1 a 2.3.6), a qual poderá ser feita:

- pessoalmente, de **24 a 31 de janeiro de 2018**, na Gerência de Recursos Humanos da Univali (Campus Itajaí, Bloco B6, sala 101, 2º piso), no horário das **13h às 19h**, ou;
- por meio de remessa postal (correspondência registrada), com data limite de postagem até **31 de janeiro de 2018**, para o endereço: Rua Uruguai, 458, Caixa Postal 360, Gerência de Recursos Humanos – Controle Docente, CEP 88302-901, Itajaí/SC;

2.3.1 fotocópia **autenticada em cartório** de certificado CELTA ou TESOL (120 horas);

2.3.2 fotocópia **autenticada em cartório** de certificado de exames internacionais, que atendam aos seguintes critérios:

IELTS: nota mínima 6,0;

First Certificate de Cambridge: Conceito mínimo B ou prova superior;

TOEFL iBT: nota mínima 80;

TOEFL paper-based: nota mínima 550;

Duolingo Test: nota mínima 60.

2.3.3 comprovante de tempo de ensino de língua estrangeira (Inglês), mediante declaração em papel timbrado, devidamente assinada por autoridade institucional competente (Recursos Humanos), de Instituição de Ensino ou órgão público, discriminando o período em que atuou/atua (tempo de serviço) e a língua estrangeira ministrada, por semestre;

2.3.4 fotocópia **autenticada em cartório** de diploma de graduação (frente e verso), acompanhada de fotocópia simples do histórico escolar oficial de graduação. Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão estar revalidados no Brasil;

2.3.5 fotocópia **autenticada em cartório** de certificado de Especialização (frente e verso), acompanhada de fotocópia do histórico oficial das disciplinas cursadas, com os respectivos conceitos;

2.3.6 fotocópia **autenticada em cartório** de diploma de pós-graduação *stricto sensu* (frente e verso), de curso recomendado pela CAPES/MEC, acompanhada de fotocópia simples do histórico oficial das disciplinas cursadas, com os respectivos conceitos. Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão estar reconhecidos no Brasil;

2.3.7 para fins de pontuação neste Processo Seletivo, apenas os documentos indicados nos itens 2.3.5 ou 2.3.6 poderão ser substituídos por certidão/declaração de conclusão do curso, emitida pela respectiva Instituição de Ensino, acompanhada do histórico oficial de disciplinas, com respectivos conceitos, desde que sejam atendidos também os seguintes critérios:

- a) a certidão/declaração ter sido expedida há menos de seis meses, para o documento do item 2.3.5, e há menos de um ano, para o documento do item 2.3.6, a contar da publicação deste Edital;
- b) o documento informar que o candidato defendeu e obteve aprovação de sua monografia/dissertação/tese;
- c) o documento informar que o Diploma ou Certificado está em processo de registro/confecção;

2.4 As disciplinas serão ofertadas de segunda à sexta-feira. A organização das turmas, por dia da semana e horário, campus e nível de ensino, será de responsabilidade da Coordenação do NELLE, que fará a designação dos candidatos selecionados conforme a ordem de classificação do presente Edital.

2.5 Os candidatos com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, tem assegurado o direito a participação nesta seleção, nos termos da Lei Federal nº 13.146/15.

2.5.1 O candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá marcar a opção no formulário de inscrição on-line e encaminhar, juntamente com a documentação do item 2.3, o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.5.2 O candidato com deficiência participará da presente seleção em igualdade de condições com os demais, no que se refere às avaliações constantes do item 3.

2.5.3 A inobservância do disposto no item 2.5.1 determinará a perda do direito às condições favoráveis de desempate, previstas nos itens 4.4 e 7.4 deste Edital.

2.6 Docentes que já integram o quadro da UNIVALI também serão avaliados pelos documentos elencados no item 2.3, constantes de sua pasta, arquivada na Gerência de Recursos Humanos da Fundação UNIVALI, cabendo a estes verificar a necessidade de atualizar e/ou complementar tal documentação até **31 de janeiro de 2018**, no Bloco B6, sala 101, 2º piso, Campus Itajaí.

2.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição na Internet. Não serão considerados documentos entregues fora do prazo de inscrição ou em local diferente do previsto no item 2.3 deste Edital.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A avaliação da presente seleção será feita por disciplina (Inglês), independentemente das opções de campus e nível de ensino indicadas pelo candidato na inscrição, as quais serão utilizadas para a escolha da vaga, conforme itens 7.6 a 7.8 deste Edital.

3.2 A avaliação será realizada em duas etapas:

3.2.1 primeira etapa: análise de documentos, conforme critérios apresentados na ficha de análise (Anexo 1);

3.2.2 segunda etapa: avaliação de conhecimento do idioma e do desempenho didático-pedagógico, conforme critérios apresentados na ficha de avaliação (Anexo 2).



4 DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS

4.1 A seleção e a classificação dos candidatos será feita por Comissão constituída pela Vice-Reitora de Graduação, composta por membros da Comissão Titular de Credenciamento de Docentes, um representante da Vice-Reitoria de Graduação e pela Coordenação do NELLE.

4.2 A pontuação desta etapa será atribuída conforme critérios constantes na Ficha de Análise (Anexo 1).

4.3 O candidato será desclassificado na ocorrência de uma dentre as seguintes situações:

4.3.1 o candidato que não pontuar em pelo menos 1 dentre os indicadores 1.1, 2.1, 3.1, 3.2 ou 4.1 da ficha de análise de documentos, Anexo 1 deste Edital;

4.3.2 o candidato que deixou de participar da segunda etapa de processo(s) seletivo(s) anterior(es), interno ou externo, e não justificou sua ausência, nos termos do item 5.6 e 5.7 do Edital.

4.4 Serão considerados como critérios de desempate para esta etapa:

- a) a maior pontuação no indicador 3 da ficha de análise - Anexo 1;
- b) a maior pontuação no indicador 1 da ficha de análise - Anexo 1;
- c) a maior pontuação no indicador 2 da ficha de análise - Anexo 1;
- d) candidato com deficiência;
- e) a maior pontuação no indicador 4 da ficha de análise - Anexo 1;
- f) a maior idade.

5 DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

5.1 O resultado da avaliação da primeira etapa será publicado em Edital, no dia **06 de fevereiro de 2018**, no endereço www.univali.br/seletivodocente.

5.2 O candidato que discordar do resultado desta avaliação poderá interpor recurso à Comissão avaliadora, até às **23h59 do dia 07 de fevereiro de 2018**.

5.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, disponível no endereço www.univali.br/seletivodocente, seguindo as orientações da página.

5.2.2 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, expressos em termos convenientes. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

5.2.3 Não serão aceitos recursos via postal, fax, e-mail ou fora do prazo.

5.2.4 É vedado ao candidato encaminhar, no prazo do recurso, quaisquer documentos alusivos ao recurso apresentado.

5.2.5 O recurso será analisado e julgado com base nos documentos entregues pelo candidato no prazo e local de inscrição constantes do item 2.3 deste Edital.

5.2.6 Todos os recursos regulares serão analisados pela Comissão avaliadora e os pareceres encaminhados, individualmente, para o e-mail utilizado na inscrição pelos candidatos. No caso de alteração no Edital de resultado, será publicada em novo Edital, no endereço www.univali.br/seletivodocente, até **08 de fevereiro de 2018**.

5.2.7 Não serão aceitos recursos contra os pareceres emitidos pela Comissão avaliadora em grau recursal.

5.3 O resultado referido no item 5.1 não gera direitos, sendo certo que haverá a divulgação do resultado final após análise dos recursos, se for o caso.

5.4 Depois de analisados os recursos apresentados, será publicada, em Edital, no dia **08 de fevereiro de 2018**, no endereço www.univali.br/seletivodocente, a nominata dos primeiros selecionados da primeira etapa, que irão participar da etapa seguinte. O Edital indicará o local, o horário e a data da segunda etapa da avaliação, bem como o tópico da ementa da disciplina a ser ministrado, conforme item 6 do Edital.

5.5 Havendo desistência de candidato selecionado, informada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data/hora fixada para a avaliação da segunda etapa, a Univali convocará, através de Edital complementar, o próximo candidato classificado para a vaga correspondente, respeitada a ordem de classificação da primeira etapa.



5.6 O candidato selecionado para a segunda etapa que não comparecer na data, horário e local indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados e não justificar sua ausência com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data/hora fixada para a referida avaliação, estará impedido de participar dos próximos dois processos seletivos da UNIVALI. A justificativa prévia permitirá que a UNIVALI chame os próximos candidatos classificados para a referida Etapa.

5.7 Para justificar, o candidato deverá enviar um e-mail para docentes@univali.br, impreterivelmente até o prazo referido no item anterior, sendo que a justificativa não implicará a possibilidade da realização da avaliação em outro momento, apenas permitirá ao candidato a participação nos dois processos seletivos subsequentes.

5.8 A publicação de outros Editais de convocação de candidatos para a segunda etapa da avaliação, nos mesmos termos do item 5.4, poderá ocorrer durante o período de realização da 2ª etapa, indicado no item 6, caso não haja candidatos classificados após a realização das avaliações ou pela desistência indicada no item 5.5, a critério da Fundação Univali, respeitada a ordem de classificação.

6 DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO DO IDIOMA E DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

6.1 Esta avaliação será realizada nos dias **14 e 15 de fevereiro de 2018**, por uma banca examinadora designada pela Vice-Reitora de Graduação, presidida pela Coordenação do NELLE e constituída de dois professores da área de conhecimento da disciplina e um representante da Vice-Reitoria de Graduação.

6.2 O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, na data, horário e local indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados para esta etapa, portando o plano da aula a ser ministrada, conforme o tópico da ementa (vide item 6.4).

6.3 Para avaliação do conhecimento do idioma, o candidato terá 15 minutos para responder por escrito a uma questão, elaborada pela Coordenação do NELLE, sobre ensino de língua estrangeira, no idioma da disciplina para a qual se candidatou, e será avaliado conforme indicador 7 da ficha de avaliação, Anexo 2 deste Edital.

6.4 Após realizada a avaliação do item anterior, o candidato deverá ministrar uma aula de 15 minutos com base em um tópico da ementa da disciplina pretendida, escolhido pela Coordenação do NELLE, seguida de arguição pela banca examinadora, e será avaliado conforme indicadores 1 a 6 da ficha de avaliação, Anexo 2 deste Edital

6.5 O tópico da ementa escolhido pela Coordenação do NELLE será o mesmo para todos os candidatos a uma mesma disciplina e será publicado previamente em Edital, conforme item 5.4 deste Edital

6.6 A sessão de avaliação do desempenho didático-pedagógico é privativa da banca examinadora.

6.7 A UNIVALI disponibilizará local com projetor multimídia para realização da avaliação, mas compete ao candidato trazer os demais recursos para a aula (computador pessoal, *pen drive* etc.).

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 A pontuação final será definida obedecendo-se aos seguintes critérios:

- pontuação total da primeira etapa multiplicada por 0,3 (zero vírgula três);
- pontuação total da segunda etapa multiplicada por 0,7 (zero vírgula sete).

7.2 Serão classificados, em ordem decrescente de pontuação final, os candidatos com pontuação igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), obtida pela soma dos resultados das alíneas “a” e “b” do item anterior.

7.3 O resultado final será publicado em Edital, no dia **16 de fevereiro de 2018**, no endereço www.univali.br/seletivodocente, contendo a relação dos classificados, em ordem crescente de classificação, por disciplina.

7.4 Serão considerados como critérios de desempate:

- a maior pontuação na avaliação de conhecimento do idioma e de desempenho didático-pedagógico;
- candidato com deficiência;
- a maior pontuação no indicador 3 da ficha de análise - Anexo 1;

- d) a maior pontuação no indicador 1 da ficha de análise - Anexo 1;
- e) a maior pontuação no indicador 2 da ficha de análise - Anexo 1;
- f) a maior pontuação no indicador 4 da ficha de análise - Anexo 1;
- g) a maior idade.

7.5 Serão selecionados tantos professores classificados quanto necessários, de acordo com o número de turmas confirmadas. Em caso de desistência de um dos selecionados, será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o preenchimento das vagas.

7.6 A Coordenação do NELLE fará a convocação dos selecionados para escolha das turmas, conforme a ordem de classificação.

7.7 Será considerado impeditiva à escolha de turma pelo candidato, a ocorrência de qualquer uma dentre as situações abaixo, em sua jornada de trabalho:

- a) jornada diária superior a 8 horas-aula;
- c) jornada diária superior a 4 horas-aula sem intervalo intrajornada mínimo de 15 minutos;
- d) jornada diária superior a 6 horas-aula sem intervalo intrajornada mínimo de 1 hora;
- e) intervalo interjornada inferior a 11 horas.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato selecionado não pertencente ao quadro de funcionários da Fundação UNIVALI terá até o dia **20 de fevereiro de 2018, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30**, para entregar a documentação necessária para sua admissão na Coordenação do NELLE, a saber:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) 2 fotos 3x4 recentes;
- c) cópia da certidão de nascimento, se solteiro, ou de casamento (com averbação, quando divorciado); em caso de união estável, apresentar certidão de nascimento e cópia do contrato de união estável;
- d) se casado ou em união estável, cópia do RG e CPF do(a) companheiro(a);
- e) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso possua, obrigatório apresentar comprovante de vacinação dos filhos com idade até 6 anos e de matrícula escolar dos filhos entre 6 e 14 anos);
- f) comprovante de situação cadastral – CPF (obtido no sítio da Receita Federal);
- g) comprovante de quitação eleitoral (obtido no sítio do Tribunal Superior Eleitoral);
- h) certidão de qualificação cadastral, para fins de atendimento ao eSocial (<http://www.esocial.gov.br>);
- i) cópia da carteira de identidade (RG) (obrigatório – não serão aceitos, para este fim, carteira de motorista ou documento de órgão de classe);
- j) cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
- k) ficha cadastral impressa, preenchida e assinada (solicitar na Coordenação do NELLE);
- l) declaração de dependentes de família para fins de imposto de renda, caso possua (caso seja incluído dependentes, é preciso fotocópia do RG/CPF dos mesmos);
- m) caso seja aposentado, documento de comprovação de aposentadoria pelo INSS ou previdência privada;
- n) comprovante atual de residência (mês atual ou anterior);
- o) *curriculum vitae* impresso pela plataforma Lattes do CNPq;
- p) outros documentos relacionados na ficha cadastral (letra “k”), a serem requisitados no ato de admissão.

8.2 O candidato selecionado deverá ainda realizar exame médico admissional, com médico do trabalho indicado pela Fundação UNIVALI. Caso seja constatada a inaptidão para a função, o candidato perderá o direito à vaga.

8.3 Caso o candidato selecionado não proceda como indicado nos itens 8.1 e 8.2, ou seja considerado inapto no exame médico admissional, a UNIVALI convocará outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

8.4 O candidato com deficiência, ao realizar exame médico admissional, deverá ter confirmada sua condição de deficiência pelo médico do trabalho, sob pena de perder sua condição especial de desempate prevista nos itens 4.4 e 7.4 do Edital.

8.5 O candidato selecionado receberá 4 horas-aula semanais por cada turma que lhe for atribuída, a ser computado na sua carga-horária.

8.5.1 O candidato selecionado não integrante da Carreira Docente da Educação Básica da Fundação UNIVALI receberá valor equivalente à hora-aula de Professor I, nível Ingressante, da tabela salarial dos docentes da Educação Básica.

8.5.2 O candidato selecionado que já integra a Carreira Docente da Educação Básica da Fundação UNIVALI terá apenas sua carga-horária acrescida, sem alteração de enquadramento salarial.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato, ao preencher seu requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital.

9.2 A UNIVALI não se responsabiliza por inscrições e/ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição e/ou recurso.

9.3 A presente seleção terá validade somente para ingresso no 1º semestre de 2018.

9.4 Após a publicação do resultado final, o candidato não selecionado poderá retirar a sua documentação na Gerência de Recursos Humanos, pessoalmente ou através de representante com procuração, no prazo de 30 dias, a contar da data daquela publicação. Esgotado este prazo, os documentos serão eliminados.

9.5 Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas internas da UNIVALI e decididos pela Vice-Reitoria de Graduação da Univali e Diretoria Administrativa da Fundação Univali.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Itajaí, 24 de janeiro de 2018.

Profa. Dra. Cássia Ferri
Vice-Reitora de Graduação da Univali

Renato Osvaldo Bretzke
Diretor Administrativo da Fundação Univali

ANEXO 1**FICHA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS**

Candidato: _____

Disciplina: _____

* Será atribuída pontuação correspondente a apenas um item de cada indicador abaixo, não havendo pontuação cumulativa, observando-se a pontuação máxima de cada indicador.

Indicador de Análise	Referência	Resultado Obtido
1. PÓS-GRADUAÇÃO	Máximo: 1,0	
1.1 Pós-graduação na área da disciplina	1,0	
1.2 Pós-graduação fora da área da disciplina	0,5	
2. GRADUAÇÃO	Máximo: 2,0	
2.1 Graduação na área da disciplina	2,0	
2.2 Graduação fora da área da disciplina	1,0	
3. CURSO/CERTIFICAÇÃO NA ÁREA	Máximo: 3,0	
3.1 CELTA/TESOL	3,0	
3.2 Outro Certificado relacionado no item 2.3.2 do Edital	1,0	
4. TEMPO DE DOCÊNCIA EM ENSINO DE LÍNGUA NA DISCIPLINA PLEITEADA	Máximo: 4,0	
4.1 0,4 ponto por semestre completo	-	
PONTUAÇÃO TOTAL		

- Para os indicadores 1 e 2, os documentos comprobatórios deverão atender o disposto nos itens 2.3.4 a 2.3.6 deste Edital.
- Para o indicador 3, os documentos comprobatórios deverão atender o disposto nos itens 2.3.1 e 2.3.2 deste Edital.
- Para o indicador 4, os documentos comprobatórios deverão atender o disposto no item 2.3.3 deste Edital.



ANEXO 2

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO DE IDIOMA E DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Candidato: _____ Disciplina: _____

Critério de avaliação	Pontuação	Resultado obtidos
1 - Plano de Aula: articulação com tópico da ementa		
1.1 - Coerente com tópico da ementa	1,0	
1.2 - Parcialmente coerente	0,5	
1.3 - Sem coerência	0,0	
1.4 - Não apresentou plano de aula	0,0	
2- Plano de Aula: elaboração		
2.1 - Coerente, contendo objetivos, conteúdo, estratégias, avaliação, bibliografia.	1,0	
2.2 - Parcialmente coerente	0,6	
2.3 - Incoerente	0,3	
2.4 - Não apresentou plano de aula	0,0	
3 - Domínio de conteúdo da área de atuação		
3.1 - Ótimo	2,0	
3.2 - Bom	1,5	
3.3 - Razoável	0,5	
3.4 - Insuficiente	0,3	
3.5 - Não domina	0,0	
4 - Desenvolvimento da aula (Prática e Conteúdo): articulação/coerência, comunicação e atendimento ao tempo estipulado pelo Edital		
4.1 - Ótimo	1,5	
4.2 - Bom	1,0	
4.3 - Razoável	0,5	
4.4 - Insuficiente	0,3	
4.5 - Inadequado	0,0	
5 - Estratégias (técnicas e recursos): exploração e adequação ao objetivo da aula		
5.1 - Ótimo	1,5	
5.2 - Bom	1,0	
5.3 - Razoável	0,5	
5.4 - Insuficiente	0,3	
5.5 - Inadequado	0,0	
6 - Arguição: coerência/consistência nas respostas		
7.1 - Ótimo	2,0	
7.2 - Bom	1,5	
7.3 - Razoável	0,5	
7.4 - Insuficiente	0,3	
7.5 - Incoerência/inconsistência	0,0	
7 - Conhecimento: coerência/consistência na resposta à questão escrita		
7.1 - Ótimo	1,0	
7.2 - Bom	0,7	
7.3 - Razoável	0,4	
7.4 - Insuficiente	0,2	
7.5 - Incoerência/inconsistência	0,0	
TOTAL		

COMISSÃO

NOME

ASSINATURA

